



DIÁRIO DA JUSTIÇA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Edição nº 196/2018

Brasília - DF, disponibilização quarta-feira, 10 de outubro de 2018

SUMÁRIO

Presidência2

Presidência

PORTARIA Nº122, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre as competências da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as competências da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP), unidade subordinada à Presidência do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º A Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP) é dirigida pelo Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica, designado pelo Presidente do CNJ entre os Juízes Auxiliares da Presidência.

Art. 3º Compete à SEP prestar apoio e assessoramento técnico à Presidência e às Comissões Permanentes do Conselho Nacional de Justiça nas atividades relacionadas aos programas e projetos institucionais, às pesquisas judiciárias, à gestão estratégica e à capacitação de servidores do Poder Judiciário, bem como expedir atos normativos afetos à sua competência.

Art. 4º São competências do Gabinete da SEP:

I – dirigir, orientar e coordenar as ações inerentes à SEP, visando ao pronto e permanente atendimento ao Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica e aos Juízes Auxiliares da Presidência;

II – despachar com o Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica e os Juízes Auxiliares os expedientes de interesse da Secretaria;

III – supervisionar e controlar a recepção, seleção e encaminhamento do expediente e da correspondência da SEP, dando-lhe o destino conveniente, de acordo com a natureza do assunto;

IV – acompanhar, monitorar o desempenho, consolidar e fornecer informações sobre o andamento dos programas e projetos institucionais, com o assessoramento técnico do Departamento de Gestão Estratégica;

V – interagir com gestores, responsáveis, supervisores e gerentes de programas e projetos institucionais, buscando a permanente atualização do seu portfólio;

VI – definir e regular as ferramentas informatizadas de acompanhamento dos projetos institucionais;

VII – acompanhar, consolidar e fornecer informações sobre os termos de cooperação técnica e jurídica, que versem sobre os assuntos relativos à atuação da SEP;

VIII – acompanhar os cadastros sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça, apoiando seus gestores, a fim de garantir a transparência e a qualidade de seus dados e subsidiar as políticas judiciárias;

IX – desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

RESOLUÇÃO N. 265, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera dispositivos da Resolução CNJ n. 215, de 16 de dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a importância da transparência como forma de promoção de acesso à cidadania;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento dos itens constantes do Anexo II da Resolução CNJ n. 215, de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO ser apropriado estimular os tribunais e os conselhos a divulgarem em seus portais os itens referentes à transparência do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do Anexo II da Resolução CNJ n. 215, de 16 de dezembro de 2015, para aplicação equânime dos itens avaliados,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 42 da Resolução CNJ n. 215, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.42. Caberá a cada Tribunal ou Conselho encaminhar ao CNJ os atos normativos eventualmente editados com vistas a regulamentar a LAI, bem como, por meio eletrônico, fornecer subsídios que demonstrem o cumprimento do inciso I, do §3º, do art. 40.” (NR)

Art. 2º O § 4º do art. 42-A da Resolução CNJ n. 215, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“§ 4º O ranking da transparência será atualizado anualmente.” (NR)

Art. 3º A primeira divulgação do ranking da transparência ocorrerá em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Resolução.

Art. 4º O CNJ comunicará o prazo para que o tribunal ou conselho preste as informações solicitadas.

Art. 5º Os tribunais e conselhos serão premiados, conforme o ranking da transparência, na forma do regulamento instituído em ato do Presidente do CNJ.

Art. 6º O Anexo II da Resolução CNJ n. 215/2015 passa a vigorar na forma do disposto no Anexo a esta Resolução.

Art. 7º O Presidente do CNJ poderá atualizar o Anexo II constante da Resolução CNJ n. 215/2015.

Art. 8º Ficam revogados os §§ 2º e 3º do art. 42-A e o art. 42-C da Resolução CNJ n. 215/2015.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 265 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Tabela de Avaliação e Pontuação das Informações veiculadas na internet

Identificação do Órgão

Item Avaliado	Fundamento Legal	Ponto	Ponto Concedido
TRANSPARÊNCIA ATIVA			
PUBLICAÇÃO NO SITE			
1 – A divulgação das informações no sítio eletrônico observa o caráter informativo, educativo ou de orientação social? ^{1[1]}	Art. 5º, I, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	
2 – No <i>site</i> estão publicados(as):			
2.1 – As finalidades e os objetivos institucionais?	Art. 6º, I, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	
2.2 – Os objetivos estratégicos, metas, indicadores e resultados alcançados pelo órgão?	Art. 6º, I, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	
2.3 – O registro das competências e responsabilidades do órgão?	Art. 6º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	
2.3.1 – Estrutura organizacional, demonstrada de forma textual ou gráfica, que apresente claramente a relação hierárquica entre as unidades?	Art. 6º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	
2.3.2 – Endereços, inclusive eletrônicos?	Art. 6º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	
2.3.3 - Telefone das respectivas unidades?	Art. 6º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	
2.3.4 – Horários de atendimento ao público?	Art. 6º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	

^{1[1]} Considera-se 'Caráter Informativo (elaborado de forma impessoal, frequentemente fazendo uso da terceira pessoa), Educativo (elaborado de forma a favorecer a formação da consciência crítica em relação à matéria veiculada) ou de Orientação Social (elaborado em consonância com as necessidades e realidades dos grupos sociais atendidos pelo tribunal ou conselho)'.

2.4 – Os dados gerais ^{2[2]} para o acompanhamento de programa, ações, projetos e obras desenvolvidos?	Art. 6º, III, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	
2.5 – Os levantamentos estatísticos sobre a atuação do órgão?	Art. 6º, IV, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	
2.6 – Os atos normativos expedidos pelo órgão?	Art. 6º, V, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	
2.7 – As audiências públicas realizadas?	Art. 6º, VI, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	
2.8 - As consultas públicas ou outras formas de participação popular?	Art. 9º, inciso II, da Lei n. 9.527/2011.	1	
2.9 – O calendário das sessões colegiadas?	Art. 6º, VI, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	
2.10 – O campo denominado ‘Transparência’?	Art. 6º, VII, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	
2.11 – O campo denominado ‘Serviço de Informações ao Cidadão’?	Art. 7º da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	
2.12 – As Respostas a Perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ)?	Art. 6º, VIII, da Resolução CNJ n. 215/2015.	2	
3 – O <i>site</i> dispõe de mecanismo que possibilite o acompanhamento dos respectivos procedimentos e processos administrativos instaurados que não se enquadrem nas hipóteses de sigilo?	Art. 6º, IX, da Resolução CNJ n. 215/2015.	2	
4 – O <i>site</i> contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permite o acesso à informação de interesse coletivo ou geral?	Art. 6º, § 4º, I, da Resolução CNJ n. 215/2015.	2	
5 – O <i>site</i> possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, preferencialmente abertos, e não proprietários ^{3[3]} , tais como planilhas e texto (CSV ,	Art. 6º, § 4º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015.	2	

^{2[2]} Consideram-se ‘Dados Gerais’ aqueles que identificam o Programa, a Ação, o Projeto e a Obra, com explicitação do número do processo, objeto, vigência, nome e CPF/CNPJ dos convenentes.

^{3[3]} Consideram-se ‘Relatórios em formato eletrônico aberto, e não proprietário’, os documentos produzidos e disponibilizados em formato amplamente conhecido que permitam análise facilitada e uso irrestrito das informações.

RTF), de modo a facilitar a análise das informações?			
6 – O <i>site</i> possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina ^{4[4]} ?	Art. 6º, § 4º, III, da Resolução CNJ n. 215/2015.	2	
7 – O <i>site</i> divulga em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação ^{5[5]} , resguardados aqueles necessários para a segurança dos sistemas informatizados?	Art. 6º, § 4º, IV, da Resolução CNJ n. 215/2015.	2	
8 – O <i>site</i> garante a autenticidade e integridade das informações ^{6[6]} disponíveis para acesso?	Art. 6º, § 4º, V, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	
9 – O <i>site</i> permite o acesso ao conteúdo para pessoas com deficiência, a exemplo de critérios avaliados pelo Programa AccessMonitor - www.acessibilidade.gov.pt ?	Art. 6º, § 4º, VIII, da Resolução CNJ n. 215/2015, art. 8º, § 3º, VIII, da Lei n. 12.527/11, art. 17 da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo n. 186, de 9 de julho de 2008.	3	
RECEITA			
10 – No <i>site</i> constam informações sobre os valores arrecadados mensalmente pelo Fundo de Compensação dos Atos Cíveis? (apenas tribunais de justiça).	Art. 2º, Inciso VI, alínea “d”, Resolução 102 CNJ e Legislação estadual.	1	

^{4[4]} Consideram-se ‘Sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina’, aqueles que permitam a leitura sem limitações legais de uso dos arquivos por programas de terceiros.

^{5[5]} Consideram-se ‘Formatos utilizados para estruturação da Informação’ aqueles comumente empregados pelo órgão para gerar e divulgar informações detalhadas ao público para os mais variados propósitos.

^{6[6]} Consideram-se ‘ Autenticidade e Integridade das Informações’ respectivamente a qualidade de essas serem produzidas, expedidas, recebidas ou modificadas por determinado indivíduo, equipamento ou sistema, e não serem modificadas, inclusive quanto a origem, trânsito e destino.

11 – No <i>site</i> constam informações sobre os valores arrecadados mensalmente pelo Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário? (apenas tribunais de justiça).	Art. 2º, Inciso VI, alínea “d”, Resolução 102 CNJ e Legislação estadual.	1	
12 – No <i>site</i> constam informações sobre a destinação dos recursos provenientes da aplicação de pena de prestação pecuniária recolhidos em conta judicial vinculada?	Art. 4º da Resolução CNJ n. 154/2012.	1	
13 – No <i>site</i> constam informações sobre os valores repassados ao Tribunal em razão dos rendimentos – <i>spread</i> bancário – dos valores depositados pelos entes públicos para o pagamento de precatórios judiciais?	Art. 2º, Inciso VI, alínea “d”, Resolução 102 CNJ e Art. 8º-A da Resolução CNJ n. 115/2010.	1	
DESPESA			
14 – O órgão publica mensalmente:			
14.1 – O Anexo I da Resolução CNJ n. 102/2009?	Art. 6, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c a Resolução CNJ n. 102/2009.	1	
14.2 – O Anexo II da Resolução CNJ n. 102/2009?	Art. 6, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c a Resolução CNJ n. 102/2009.	1	
15 – O órgão publica na página na internet na área TRANSPARÊNCIA:			
15.1 – A íntegra da proposta orçamentária ou do quadro de detalhamento da despesa com a distribuição dos recursos por grau de jurisdição?	Art. 4º, I da Resolução CNJ n. 195/2014.	1	
15.2– A íntegra da Lei Orçamentária ou do quadro de detalhamento da despesa com a distribuição dos recursos por grau de jurisdição?	Art. 4º, II da Resolução CNJ n. 195/2014.	1	

15.3 – O Mapa Demonstrativo da Execução Orçamentária do ano anterior, com indicação das despesas realizadas com o primeiro e o segundo grau de jurisdição?	Art. 9º da Resolução CNJ n. 195/2014.	1	
16 – O órgão publica o registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros?	Artigo 8º, § 1º, inciso II, da Lei n. 12.527/2011.	1	
17 – O órgão mantém atualizado em seu sítio na internet o demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária?	Lei de Diretrizes Orçamentárias. (órgãos integrantes do Orçamento Geral da União e Tribunais de Justiça, se exigido pela LDO do Estado)	1	
18 – O órgão publica o ‘Relatório de Gestão Fiscal’?	Art. 55, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.	1	
19 – O órgão publica no <i>site</i> a relação dos contratados, com os respectivos valores pagos nos últimos três anos, exceto os sigilosos, nos termos da legislação?	Art. 128 da Lei n. 13.473/2017.	1	
20 – O órgão publica no <i>site</i> a íntegra dos instrumentos de cooperação (convênios, termos de cooperação, de compromisso, protocolo de intenções, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres) vigentes, exceto os sigilosos, nos termos da legislação?	Art. 129 da Lei n. 13.242/2015.	1	
LICITAÇÕES E CONTRATOS			
21 – O <i>site</i> divulga as seguintes informações relativas a procedimentos licitatórios:			
21.1 – A íntegra da ‘Solicitação de Contratação’, desde que não tenha sido considerado sigiloso?	Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	1	
21.2 – A íntegra dos ‘Estudos Técnicos Preliminares da Contratação’, desde que não tenha sido considerado sigiloso?	Acórdão TCU n. 2622/2015 – TCU – Plenário.	1	
21.3 – A íntegra da Informação conclusiva sobre o ‘Valor Estimado da Licitação’, desde que não tenha sido considerado sigiloso?	Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	1	

21.4 – A íntegra dos editais de licitação com os respectivos anexos (o anexo do edital inclui projeto básico ou termo de referência, minuta da ata de registro de preços, quando for o caso, e minuta de contrato)?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	1	
21.5 – A íntegra dos questionamentos apresentados durante a realização do certame licitatório?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	1	
21.6 – A íntegra das impugnações ao edital de licitação?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	1	
21.7 – O nome do vencedor da licitação?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	1	
21.8 – A íntegra dos contratos firmados?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	1	
21.9 – A íntegra dos Termos Aditivos assinados?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	1	
22 – O <i>site</i> divulga as seguintes informações concernentes a dispensas e inexigibilidades de licitação:			
22.1 – A íntegra do Projeto Básico, desde que não tenha sido considerado sigiloso?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	1	
22.2 – A íntegra dos atos de reconhecimento e ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que não tenha sido considerado sigiloso?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	1	
22.3 – A íntegra dos contratos firmados em decorrência da ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação?	Acórdão TCU n. 2.622/2015 – Plenário.	1	

22.4 – A íntegra dos Termos Aditivos dos contratos resultantes da ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação?	Acórdão TCU n. 2.622/2015 – Plenário.	1	
Gestão de Pessoas			
23 – O órgão publica mensalmente o Anexo III da Resolução CNJ n. 102/2009?	Art. 6º, VII, “c”, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	
24 – O órgão publica o Anexo IV da Resolução CNJ n. 102/2009, indicando especificamente os dados requeridos para:			
24.1 – Alínea “a”	Resolução CNJ n. 102/2009.	1	
24.2 – Alínea “b”	Resolução CNJ n. 102/2009.	1	
24.3 – Alínea “c”	Resolução CNJ n. 102/2009.	1	
24.4 – Alínea “d”	Resolução CNJ n. 102/2009.	1	
24.5 – Alínea “e”	Resolução CNJ n. 102/2009.	1	
24.6 – Alínea “f”	Resolução CNJ n. 102/2009.	1	
24.7 – Alínea “g”	Resolução CNJ n. 102/2009.	1	
24.8 – Alínea “h”	Resolução CNJ n. 102/2009 e Art. 108 da Lei n. 13.242/2015.	1	
25 – O órgão publica o Anexo V da Resolução CNJ n. 102/2009?	Resolução CNJ n. 102/2009.	1	
26 – O órgão publica o Anexo VI da Resolução CNJ n. 102/2009?	Resolução CNJ n. 102/2009.	1	
27 – O órgão publica o Anexo VII da Resolução CNJ n. 102/2009?	Resolução CNJ n. 102/2009.	1	
28 – O órgão publica semestralmente a Tabela de Lotação de Pessoal (TLP), na qual constem todas as unidades administrativas e judiciárias, com identificação nominal dos servidores, cargos efetivos, cargos em comissão e funções ocupadas?	Art. 6º, VII, “b”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o art. 15, Parágrafo único, da Resolução CNJ n. 219/2016.	1	
29 – O órgão publica a relação de membros e servidores que se encontram afastados para o exercício de funções em outros órgãos da Administração Pública?	Art. 6º, VII, “e”, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	

30 – O órgão publica a relação de membros e servidores que participam de Conselhos e assemelhados, externamente à instituição?	Art. 6º, VII, “f”, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	
31 – O órgão publica a remuneração e proventos de membros, servidores, ativo, aposentado, pensionista e colaboradores?	Art. 6º da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c a Resolução CNJ n. 102/2009.	3	
32 – O órgão publica informações sobre os valores repassados mensalmente para o INSS e o Fundo de Previdência, indicando o montante do Patrocinador e Patrocinado?	Boas Práticas.	1	
33 – O órgão divulga as diárias e passagens concedidas por nome e cargo do favorecido e constando data, destino, e motivo da viagem?	Art. 3º, VI, da Resolução CNJ n. 102/2009.	3	
34 – O órgão publica no <i>site</i> os atos de provimentos e vacâncias de cargos efetivos e comissionados, bem como de funções de confiança?	Art. 100 da Lei n. 13.242/2015.	1	
RELATÓRIOS			
35 – O <i>site</i> apresenta:			
35.1 – Lista de veículos oficiais utilizados, com indicação das quantidades em cada uma das categorias definidas no art. 2º da Resolução CNJ n. 83/2009?	Art. 5º da Resolução CNJ n. 83/2009.	1	
35.2 – Relatório estatístico anual contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	Art. 41, III, da Resolução CNJ n. 215/2015.	2	
35.3 – Descrição das ações desenvolvidas para a concretização do direito constitucional de acesso à informação?	Art. 41, IV, da Resolução CNJ n. 215/2015.	2	
35.4 – Rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 meses?	Art. 41, I, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	
35.5 – Rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura?	Art. 41, II, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	

AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS			
36 – O <i>site</i> apresenta:			
36.1 – Prestações de contas ou relatório de gestão do ano anterior?	Art. 132, III, da Lei n. 13.242/2015. Boa Prática	1	Sugestão atualizar a Lei - DPJ
36.2 – Relatório, Certificado de Auditoria, Parecer do Órgão de Controle Interno e pronunciamento do presidente do tribunal ou Conselho?	Art. 132, III, da Lei n. 13.242/2015. Boa Prática	2	
36.3 – Publicação da decisão quanto à regularidade das contas proferida pelo Órgão de Controle Externo?	Acórdão TCU n. 2.622/2015 – Plenário. Boa Prática	2	
36.4 – Plano de Auditoria de Longo Prazo?	Resolução CNJ n. 171/2013.	1	
36.5 – Plano Anual de Auditoria?	Resolução CNJ n. 171/2013.	1	
TRANSPARÊNCIA PASSIVA			
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (SIC)			
37 – Existe indicação precisa no <i>site</i> de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) a que o cidadão possa entregar pessoalmente o pedido de acesso a informações?	Art. 10 da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	
38 – Há indicação do órgão ou unidade orgânica responsável pelo SIC?	Art. 10 da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	
39 – Há indicação de endereço de localização do SIC?	Art. 10 da Resolução CNJ n. 215/2015.	2	
40 – Há indicação de telefone(s) de atendimento do SIC?	Boas Práticas.	2	
41 – Há indicação dos horários de funcionamento do SIC?	Boas Práticas.	2	

42 – Existe indicação precisa no <i>site</i> de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no qual o cidadão possa enviar pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)?	Art.10 da Resolução CNJ n. 215/2015.	4	
43 – O <i>site</i> indica a possibilidade de acompanhamento posterior do Pedido de acesso à informação?	Art. 9º, I, alínea "b", e art. 10, § 2º, da Lei n. 12.527/2011.	4	
44 – A solicitação por meio do SIC faz exigência de identificação do interessado?	Art. 11, § 2º, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	
45 – O <i>site</i> prevê a possibilidade de o interessado apresentar pedido de informação por correspondência ou optar pelo recebimento da resposta em meio físico, seja por correspondência ou por retirada no local?	Art. 11, § 1º, da Resolução CNJ n. 215/2015.	4	
46 – O <i>site</i> prevê a possibilidade de o interessado optar pelo tratamento sigiloso dos seus dados pessoais?	Art. 11, § 3º, da Resolução CNJ n. 215/2015.	4	
47 – O <i>site</i> prevê a possibilidade de isenção dos custos das respostas por correspondência ou em meio físico dos materiais utilizados quando a situação econômica do solicitante não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei n. 7.115/1983?	Art. 11, § 1º, c/c o art. 16, Parágrafo único, todos da Resolução CNJ n. 215/2015.	4	
BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA			
48 – O <i>site</i> possibilita a transmissão ao vivo das sessões dos órgãos colegiados do tribunal ou conselho?	Art. 22 da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	
49 – As sessões dos órgãos colegiados são registradas em áudio?	Art. 22, § 2º, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	
49.1 – O conteúdo das sessões dos órgãos colegiados é disponibilizado no site do tribunal ou conselho?	Art. 22, § 2º, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	
50 – A Ata das sessões dos órgãos colegiados é publicada no <i>site</i> do tribunal ou conselho no prazo de 2	Art. 22, § 2º, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	

dias, contados da data de sua aprovação?			
51 – No <i>site</i> constam publicações de informações referentes aos magistrados:	Artigo 8º, da Lei n. 12.527/2011.	-	
51.1 – Dados biográficos, telefones e endereço eletrônico?	Boas Práticas.	1	
51.2 – Presença em Plenário e em Comissões?	Boas Práticas.	1	
52 – No <i>site</i> consta a Pauta das reuniões de Comissões e respectivos resultados e atas?	Artigo 7º, inciso V, da Lei n. 12.527/2011.	1	
53 – No <i>site</i> consta a Ordem do dia das sessões do Plenário?	Artigo 7º, inciso V, da Lei n. 12.527/2011.	1	
BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA			
54 – O órgão divulga nas redes sociais, no que for possível, para ampliar a divulgação das ações, produtos e decisões?	Boas Práticas.	3	
55 - O site disponibiliza serviço que permita o registro de denúncias e reclamações?	Boas Práticas.	1	
55.1 - O site disponibiliza serviço que permita o acompanhamento de denúncias e reclamações?	Boas Práticas.	1	
55.2 - O site disponibiliza avaliação do serviço de registro de denúncias e reclamações?	Boas Práticas.	1	
56 – O tribunal utiliza intérprete de linguagem brasileira de sinais, legenda, audiodescrição e comunicação em linguagem acessível em todas as manifestações públicas, entre elas propagandas, pronunciamentos oficiais, vídeos educativos, eventos e reuniões?	Art. 10, XIII, da Resolução CNJ n. 230/2016.	1	
57 – O tribunal divulga os nomes dos servidores que atuam no regime de teletrabalho, com atualização mínima semestral?	Art. 5º § 8º, da Resolução CNJ n. 227/2016.	1	
58 – O tribunal divulga a base de dados com as informações indicadas no art. 3º (atividade docente por magistrado com indicação da instituição de ensino, horário e disciplinas ministradas) e	Art. 3º e 4ºA, §1º, da Resolução CNJ n. 34/2007 c/c a Resolução CNJ n. 226/2016.	1	

<p>no § 1º do art. 4º (participação em eventos, com indicação da data, tema, local e a entidade promotora), todos da Resolução CNJ n. 34/2007 com as alterações da Resolução CNJ n. 226/2016?</p>			
<p>59 – O tribunal realizou consulta pública para formação do Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos? (Observação: Para atendimento a este tópico, o tribunal deverá comprovar que a consulta pública foi divulgada na internet, em jornal de grande circulação, consulta a universidades, a entidades, órgãos e conselhos de classe, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil)?</p>	<p>Art. 1º, caput, c/c o §2º do art. 1º da Resolução CNJ n. 233/2016.</p>	<p>1</p>	
<p>60 – O tribunal publicou edital fixando os requisitos e os documentos a serem apresentados pelos profissionais e órgãos interessados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos?</p>	<p>Art. 2º da Resolução CNJ n. 233/2016.</p>	<p>1</p>	
<p>61 – O tribunal divulga na internet a relação dos profissionais ou órgãos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos?</p>	<p>Art. 3º da Resolução CNJ n. 233/2016.</p>	<p>1</p>	
<p>62 – O tribunal divulga na internet dados atualizados dos quatro integrantes do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), tais como: nome, telefone e e-mail?</p>	<p>Art. 7º, I, da Resolução CNJ n. 235/2016.</p>	<p>1</p>	
<p>63 – O tribunal divulga na internet banco de dados pesquisável com os registros eletrônicos dos temas para consulta pública com informações padronizadas de todas as fases percorridas dos <u>casos repetitivos</u>? (observação: consultar o Parágrafo único do art. 8º da Resolução CNJ n. 235/2016 para verificar o</p>	<p>Art. 8º da Resolução CNJ n. 235/2016.</p>	<p>1</p>	

conteúdo mínimo das informações do banco de dados. Este tópico aplica-se ao STJ, TST, TSE, STM, Tribunais de Justiça, TRFs e TRTs)?			
64 – O tribunal divulga na internet banco de dados pesquisável com os registros eletrônicos dos temas para consulta pública com informações padronizadas de todas as fases percorridas dos <u>incidentes de assunção de competência ajuizados no respectivo tribunal</u> ? (observação: consultar o Parágrafo único do art. 11 da Resolução CNJ n. 235/2016 para verificar o conteúdo mínimo das informações do banco de dados. Este tópico aplica-se ao STJ, TST, TSE, STM, Tribunais de Justiça, TRFs e TRTs)?	Art. 11 da Resolução CNJ n. 235/2016.	1	
65 – O órgão publicou, na internet, o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC)?	Resolução CNJ n. 211/2015. Boas práticas.	1	
66 – O órgão instituiu o Sistema de Gestão da Segurança da Informação e publicou, na internet, as informações sobre o referido sistema?	Resolução CNJ n. 211/2015. Boas práticas.	1	
67 – O órgão publicou, na internet, a Política de Gestão de Pessoas de TIC?	Resolução CNJ n. 211/2015. Boas práticas.	1	
68 – O órgão publicou, na internet, o Plano Orçamentário de TIC?	Resolução CNJ n. 211/2015. Boas práticas.	1	
TOTAL		153	